



MOÇÃO DE APELO



Nos termos do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a mesa, ouvindo o douto plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao **Senhor Prefeito Municipal** para que seja feita a pintura das faixas de pedestres da cidade, principalmente nos lugares onde há intenso fluxo de pessoas e veículos, conforme determinam as leis de trânsito.

JUSTIFICATIVA

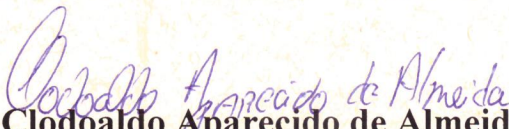
A faixa de pedestre tem por objetivo a segurança das pessoas no trânsito e, conseqüentemente, a redução no número de atropelamentos.

Segundo dispõe o art.7º, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, compete a este a sinalização do trânsito.

O presente apelo justifica-se pelo fato de que, nos lugares de grande concentração de pedestres, as faixas estão apagadas, dificultando a visualização dos motoristas e expondo as pessoas a perigo no trânsito.

Portanto, peço ao Senhor Prefeito Municipal uma atenção especial a esta moção de Apelo, para atender ao pedido o mais breve possível.

Sala das sessões, em 19 de fevereiro de 2010.


Clodoaldo Aparecido de Almeida
Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (16.03) Hrs:
FLS.: 03 SOB N.º 049.1203
Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2010
